



11459
A.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

**7ª TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E CORREÇÃO MONETÁRIA DO REPASSE
MENSAL - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, FIRMADO
ENTRE O CONSAVAP - CONSORCIO DE SAÚDE DO ALTO
VALE DO PARAÍBA E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA - CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9931, Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12.216-580, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, portador do RG - 22.963.74-0 - SSP/SP e CPF - 184.989.978-95, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP - 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, representada pelo Diretor Presidente **senhor RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 - SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato de Gestão nº 001/2021, através do qual foram contratados os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambuí/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale





1460
A

do Paraíba, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses e a correção monetária do repasse mensal através do IPCA acumulado no período anterior de 12 meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c.c a Cláusula quinta do Contrato de Gestão nº 001/2021 e artigo 40, inciso XI, 55, inciso III, ambos da Lei nº 8666/93 c.c. o Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021, nos seguintes termos:

I – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2025, com término em 29 de setembro de 2026, com valor de repasse mensal de R\$ 2.511.283,30 (dois milhões quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 30.135.399,60 (trinta milhões cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

II – O valor mensal previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 2.388.740,90 (valor mensal previsto no 6º Termo Aditivo) x+ 5,13% (IPCA acumulado do período de setembro de 2024 a agosto de 2025 – correção monetária prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato original) = R\$ 2.511.283,30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista nos Orçamentos dos exercícios de 2025 (Resolução nº 43 de 27 de agosto de 2024) e 2026 (Resolução nº 45 de 26 de agosto de 2025), na classificação abaixo:

- Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

1461
A.

3.2 - As despesas devem respeitar o novo CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO de fls. 1412 dos autos.

3.3 - No(s) exercício(s) seguinte(s), caso ocorram prorrogações contratuais, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação, será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo nº 002/2021, com fundamento na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA de fls. 1426, RELATÓRIO TÉCNICO da Comissão de Avaliação e Fiscalização de fls. 1427/1435, Ata da 52ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP as fls. 1441/1445 e PARECER JURÍDICO de fls. 1446/1455, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c.c a Cláusula quinta do Contrato de gestão nº 001/2021 e artigo 40, inciso XI, 55, inciso III, ambos da Lei nº 8666/93 c.c. o Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, das quais destacamos o **PLANO DE TRABALHO**, o **PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**, as metas e os indicadores aplicados, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Aditivo que será disponibilizado, na íntegra, por meio do sítio eletrônico do CONSAVAP, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

São José dos Campos, 26 de setembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA -
CONSAVAP

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN - PRESIDENTE

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
RONALDO RAMOS LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE

Testemunhas:

1 - Nome: NAIRA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 137 086 918 99

Assinatura:

2 - Nome: Carlos Alberto Maganha

CPF: 704 237 898 90

Assinatura:

